LEI COMPLEMENTAR N° 052 DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

Altera a Lei nº 487 de 20 de dezembro de 1983 que dispõe sobre o Código Tributário Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, ***PREFEITO MUNICIPAL DE DELFIM MOREIRA****, sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:*

Art. 1º – O caput do artigo 32 da Lei nº 487/1983 passa a vigorar com a seguinte redação:

> ***Art. 32.*** *As taxas decorrentes do poder de polícia têm como fato gerador o exercício regular do poder de polícia administrativa do Município, mediante a realização de diligências, exames, estudos, inspeções, vistorias e outros atos ou procedimentos administrativos.*

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Delfim Moreira – MG, 29 de Outubro de 2025.

Edilberto Marques da Cruz

Prefeito Municipal de Delfim Moreira